



I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2025, de 25 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 22, 2.ª Série, de 31 de janeiro, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar, **1 (um) Técnico Superior** em regime de contrato de trabalho sem termo, para ocupar o posto de trabalho de **Técnico de Relações Internacionais**, com as seguintes atribuições:

- Ligação com entidades parceiras no âmbito das atividades de mobilidade;
- Orientação e acompanhamento de estudantes e docentes em mobilidade;
- Apoio aos coordenadores departamentais de mobilidade;

e que, neste caso específico, tem as seguintes funções:

- Representação oficial da universidade nas reuniões do *board* da aliança europeia e dos diferentes *work packages* do projeto;
- Articulação com os diferentes serviços e unidades orgânicas da universidade por forma a assegurar a implementação eficaz das atividades da aliança europeia;
- Promoção da visibilidade e do envolvimento da comunidade académica local nos eventos e iniciativas da aliança;
- Monitorização e garantia do cumprimento dos compromissos assumidos pela universidade no âmbito da aliança europeia;
- Monitorização dos indicadores de desempenho e relatórios de progresso;
- Participação na preparação e revisão dos relatórios técnicos e financeiros em articulação com a equipa de projeto.

II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

HABILITAÇÕES

- Licenciatura nas áreas das Humanidades, Línguas e Literaturas.

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.

III — OUTROS REQUISITOS:

- Experiência no desempenho de funções análogas às atribuições indicadas no ponto I, em instituições congéneres;
- Experiência de trabalho em ambientes multiculturais;
- Possuir domínio oral e escrito das línguas portuguesa e inglesa (nível de proficiência em inglês correspondente, no mínimo, ao C1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas);
- Possuir conhecimento aprofundado da estratégia institucional e das políticas europeias relacionadas com as alianças de universidades europeias;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

IV — REGIME:

Contrato de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho.

V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Técnico Superior, Grau 3, na 2ª posição remuneratória, nível 16 (€ 1.495,89), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

VII — LOCAL DE TRABALHO:

Universidade de Aveiro.

VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Professor Doutor Artur Manuel Soares da Silva, Professor Catedrático e Vice-Reitor, da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Doutora Sofia Luísa Rodrigues Serrano Bruckmann, Chefe de Divisão, da Divisão Internacional e Licenciada Maria João da Silva Soares, Diretora de Serviços,

Serviços de Gestão Académica, ambas da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes: Doutora Ana Sofia Ferreira Martins, Coordenadora da Estrutura de Projeto Impulso UA, e Licenciado Rúben Armando Monteiro Alves, Coordenador do

Núcleo de Ensino e Aprendizagem, ambos da Universidade de Aveiro.

IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do *curriculum vitae* detalhado e comprovado;
- Prova de conhecimentos com carácter eliminatório - este método de seleção poderá ser dispensado pelo júri caso o número de candidatos aprovados seja inferior a 30;
- Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.

IX.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](#), até ao dia sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

X.1 — A falta de entrega, dentro do prazo, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão e do *curriculum vitae* detalhado, implicam a exclusão do processo de seleção.

XI — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

XII — VALIDADE DO PROCEDIMENTO:

O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses contados da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 04 de julho de 2025

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira

Publicação: Jornal Público, edição de 24 de julho de 2025.